

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 651

de 29 de setembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 081/2009)

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

"Dispõe sobre alteração e inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 -Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e dá outras providências".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Ficam alterados e incluídos nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

> MUNICÍPIO DE BOTUCATU LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2009) ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
> (DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)

(ALTERAÇÃO)

(Indiana)				
PROGRAMA:	Melhorias no Ensino Fundamental			
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0039	N.: 0039		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Secretaria Municipal de	Secretaria Municipal de Educação		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.04.00			
OBJETIVO: Garantir a todas as crianças da faixa etária pré-escolar o acesso, a permanência e o percurso com ações que promovam a melhoria do processo de ensino, e aferir o nível de aprendizagem do alunado por intermédio de avaliação do rendimento escolar.				
JUSTIFICATIVA: Dar continuidade ao investimento na infra-estrutura física e pedagógica da rede, para atendimento da demanda do ensino fundamental.				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
	UNIDADES	ÍNDICE	ÍNDICE	
INDICADORES	DE MEDIDAS	RECENTE	FUTURO	
Pólos Administrativos	unidade	0	0	

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL) **ALTERAÇÃO**

UNIDADE EXECUTORA:		Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo	
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.:	02.04.02	
FUNÇÃO:		Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.:	12	
SUBFUNÇÃO:		Ensino Fundamental	
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.:	361	
PROGRAMA:		Melhorias no Ensino Fundamental	
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.:	0039	

em R\$ 1.00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
Atividade:	Convênio Salário Educação		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.:	2012	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	0:	R\$ 4.007.500,00	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
Projeto:	Desapropriação de Áreas – Salário Educação		
CÓDIGO DO PROJETO:	N.:	1063	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	D:	R\$ 4.094.000,00	

R\$ 35,355,131,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 651

de 29 de setembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 081/2009)

- Art. 2°. Para fazer face a despesa contida no artigo 1° desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos:
 - a) Crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.685.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
536	02.04.02.12.361.1063.0039.4.4.90.61	Educação	1.685.000,00

b) Crédito adicional especial até o limite de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
000	02.04.02.12.361.0039.2012.3.3.90.32	Educação	2.300.000,00

- Art. 3º. Os créditos adicionais, suplementar e especial, abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008.
- Art. 4°. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de setembro de 2009.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de setembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálfo
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto